



CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A– CART

CNPJ nº 10.531.501/0001-58

NIRE nº 35.3.0036387-6

FATO RELEVANTE

A **CONCESSIONÁRIA AUTO RAPOSO TAVARES S.A. - CART**, (“CART”), Companhia Aberta registrada na categoria B da Comissão de Valores Mobiliários – CVM, em atendimento à Instrução CVM nº 358 de 03 de janeiro de 2002, conforme alterada, e em continuidade ao Fato Relevante divulgado em 11 de fevereiro de 2019, informa ao mercado que obteve decisão favorável em Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD” ou “assembleia”) realizada hoje, 05 de junho de 2019, para que não fosse declarado o vencimento antecipado das debêntures da 2ª emissão da Companhia em função do rebaixamento do *rating* atribuído pela S&P Global Ratings, em 11 de fevereiro de 2019.

Deliberaram pela não declaração do vencimento antecipado e pela renúncia temporária dos efeitos da cláusula 6.1, item “xxi” da Escritura de Emissão pelo prazo de 24 meses contados da data da referida AGD, os debenturistas detentores de 81,29% das debêntures da 1ª série e os debenturistas titulares de 91,62% das debêntures da 2ª série. Como contrapartida à deliberação, a Companhia se compromete a: i) pagar aos debenturistas, em até 30 dias contados da realização da presente assembleia, um prêmio (flat) equivalente a 0,50% sobre o saldo atualizado das debêntures nesta data; ii) aportar, a cada início de trimestre e em conta corrente específica, o equivalente a 25% do serviço da dívida anual das debêntures a título de reserva do pagamento para o ano em questão; e iii) a utilizar todo e qualquer valor de dividendo mínimo obrigatório a ser distribuído para capitalização da própria Companhia.

Maiores informações sobre as deliberações da AGD realizada hoje podem ser conferidas na ata da assembleia, disponível nos websites da Companhia (<http://cart.ri.invepar.com.br>) e da CVM (www.cvm.gov.br).

Bauru, 05 de junho de 2019

João Garcia Couri Neto

Diretor de Relações com Investidores da CART